



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

EDITAL 002/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público Edital de Processo Seletivo para o exercício da função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, nas unidades escolares que atendem ao Programa de Ensino Integral – PEI de 9 horas, do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições da Resolução SEDUC nº 7 de janeiro de 2025, a fim de atender (01) uma vaga na **EE PEI Lacy Lensky Lopes**.

I – DOS REQUISITOS

1 - O candidato interessado em atuar Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil deve atender aos seguintes requisitos:

1.1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;

1.2 - ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência.

a) No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

b) Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

c) Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – carga suplementar de titular de cargo;

2 – completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

3 – completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

II - DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

2.1 - O Professor designado no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil deverá possuir as seguintes competências:

2.1.1 - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

2.1.2 - Auxiliar o Diretor e com apoio do Vice Diretor desde a organização inicial;

2.1.3 - Apoiar e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;

2.1.4 - Reunir presidentes e vice presidentes de Clubes Juvenis;

2.1.5 - Acompanhar os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

2.1.6 - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

2.1.7 - Apoiar o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;

2.1.8 - Reunir e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

2.1.9 - Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;

2.1.10 - Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes;

III – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1 - A carga horária de 10 horas semanais prevista em Resolução para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil será:

I - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular Eletivas;

III - 4 (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo de estudantes na atuação de liderança;

IV - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);

V - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).

3.2 - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente na unidade escolar.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção previsto Resolução supra para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil acontecerá conforme:

4.1 – Inscrição presencialmente entre os dias **14 e 15 de maio de 2025** na EE **PEI Lacy Lensky Lopes** situada na Rua Mongaguá, 333 – Jardim Adriana, Município de Poá das **08h às 16h**.

a) Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;

b) Currículo do candidato;

4.2 - Seleção por perfil realizada Diretor de Escola, **entre os dias 19 e 20 de maio** com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquaquecetuba, de 2025.

Viviane de Araujo Melo
Dirigente Regional de Ensino
Comissão de atribuição/alocação PEI